

Publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 17 / 03 / 2016

*Paula*

*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 061, DE 17 DE MARÇO DE 2016.

**Altera a Lei Complementar nº06, de 30 de maio de 2005, que dispõe sobre o Quadro Geral de Pessoal dos Servidores da Prefeitura Municipal de Guaranésia e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

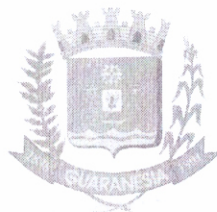
Art. 1º. Amplia o número de cargos de Assistente Social constantes do Anexo III da Lei Complementar nº 6, de 30 de maio de 2005, para acrescentar uma vaga.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das respectivas dotações previstas em cada período fiscal do exercício financeiro.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Guaranésia, 17 de março de 2016.

  
João Carlos Minchillo  
Prefeito do Município



*Prefeitura Municipal de Guaraniésia*  
MINAS GERAIS

ANEXO III

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

(Art. 6º)

| DENOMINAÇÃO DE CARGOS                           | NÚMERO DE CARGOS | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | ESCOLARIDADE  |
|---|------------------|-----------------------|---|
| Advogado  | 1                | CE 21                 | Ensino Superior /OAB MG   |
| Agente de Apoio da Administração                | 14               | CE 3                  | Ensino Médio e Conhecimento Básico de Informática   |
| Agente de Apoio da Saúde                        | 5                | CE 2                  | Ensino Médio Completo   |
| Agente de Manutenção                            | 1                | CE-11                 | Ensino Fundamental  |
| Agente de Urbanismo                             | 1                | CE 2                  | Ensino Fundamental Completo   |
| Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica | 4                | CE 2                  | Ensino Fundamental Completo   |
| Agente Esportivo                                | 1                | CE 13                 | Ensino Médio  |
| Assistente de Apoio da Administração            | 45               | CE 7                  | Ensino Fundamental Completo e Conhecimento Básico de Informática                            |
| Assistente de Farmácia                          | 3                | CE 5                  | Ensino Médio Completo   |
| Assistente Social                               | 3                | CE 19                 | Ensino Superior de Serviço Social / CRESSMG   |
| Auxiliar de Biblioteca                          | 2                | CE 8                  | Ensino Médio  |
| Auxiliar de Enfermagem                          | 10               | CE 5                  | Ensino Fundamental Completo- Conhecimentos Específicos – COREN/MG                           |
| Auxiliar de Serviços Gerais                     | 163              | CE 2                  | 5ª ano do ensino fundamental  |
| Auxiliar em Saúde Bucal                         | 6                | CE 6                  | Ensino Médio Completo - Especialização de no mínimo 300 (trezentas) horas e Registro no CRO |
| Cirurgião Dentista                              | 7                | CE 19                 | Ensino Superior de Odontologia / CRO MG   |
| Contador  | 2                | CE 20                 | Ensino Superior de Contabilidade / CRC MG   |
| Coveiro   | 3                | CE 4                  | 5ª ano do ensino fundamental  |
| Dedetizador                                     | 2                | CE 9                  | Ensino Fundamental Completo   |
| Eletricista                                     | 1                | CE 11                 | Ensino Médio e Conhecimentos Específicos (NR 10)  |
| Enfermeiro                                      | 13               | CE 19                 | Ensino Superior de Enfermagem / COREN MG  |



*Prefeitura Municipal de Guaranésia*  
MINAS GERAIS

|   |    |       |   |
|---|----|-------|---|
| Engenheiro Civil                                | 2  | CE 19 | Ensino Superior de Engenharia Civil / CREA MG   |
| Farmacêutico Bioquímico                         | 2  | CE 21 | Ensino Superior de Farmácia com especialização em Análises Clínicas e toxicológica e registro no respectivo órgão fiscalizador da profissão |
| Fiscal de Vigilância Sanitária e Epidemiológica | 3  | CE 6  | Ensino Médio e conhecimentos específicos  |
| Fiscal Municipal                                | 3  | CE 13 | Ensino Médio / Habilitação na Categoria A e B   |
| Fisioterapeuta                                  | 2  | CE 19 | Ensino Superior de Fisioterapia / PREFITO MG  |
| Fonoaudiólogo                                   | 1  | CE-19 | Ensino Superior / CREFONO   |
| Médico  | 15 | CE 19 | Ensino Superior de Medicina / CRM MG  |
| Médico Veterinário                              | 1  | CE 19 | Ensino Superior Medicina Veterinária / CRMV   |
| Médico Regulador                                | 1  | CE19  | Curso Superior em Medicina e Registro no CRM  |
| Motorista                                       | 48 | CE 9  | Ensino Fundamental Completo / Habilitação na Categoria D ou E   |
| Oficial de Administração                        | 16 | CE 15 | Ensino Médio Completo e Conhecimento Básico de Informática  |
| Oficial de Contabilidade                        | 2  | CE 15 | Ensino Médio / Técnico em Contabilidade   |
| Oficial de Serviços                             | 1  | CE 2  | Ensino Fundamental Completo   |
| Oficial de Serviços de Esgoto                   | 4  | CE 4  | 5ª ano do Ensino Fundamental  |
| Oficial de Urbanismo                            | 2  | CE 13 | Ensino Médio Completo   |
| Operador de Máquina I                           | 2  | CE 9  | 5ª ano do ensino fundamental  |
| Operador de Máquina II                          | 6  | CE 12 | 5ª ano do ensino fundamental-<br>Habilitação na Categoria C, D ou E   |
| Operador de Máquina III                         | 5  | CE 14 | 5ª ano do ensino fundamental-<br>Habilitação na Categoria D ou E  |
| Pedreiro  | 6  | CE 12 | 5ª ano do ensino fundamental  |
| Psicólogo                                       | 6  | CE 19 | Ensino Superior de Psicologia / CRP   |
| Professor de Educação Física                    | 3  | CE 19 | Licenciatura plena em Educação Física   |
| Técnico de Enfermagem                           | 25 | CE 10 | Ensino Técnico de Enfermagem de nível médio / COREN/MG  |
| Técnico de Segurança do Trabalho                | 1  | CE-15 | Ensino Médio Técnico / Conhecimento Básico em Informática / Registro Específico Ministério do Trabalho                                      |